



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº 185/2011

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2011 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.05	<i>Fundo Municipal da Assistência Social</i>		
15.451.0016.1.018	<i>Construção do Cras - Contrato Repasse 0307640-37/2009-FNAS</i>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
Fonte de Recurso	3.1.753 - Construção do Cras - Contrato 0307640-37/2009 - FNAS		

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.05	<i>Fundo Municipal da Assistência Social</i>		
15.451.0016.1.018	<i>Construção do Cras - Contrato Repasse 0307640-37/2009-FNAS</i>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

**Art. 4º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

<b>Fonte: 3.1.753</b>	Construção do Cras - Contrato 0307640-37/2009 - FNAS	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
-----------------------	--	------------	-------------------

**Art. 5º.** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.05	<i>Fundo Municipal da Assistência Social</i>		
08.244.0005.2.069	<i>Programa a Cargo do Provopar Municipal</i>		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	419	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 10 de março de 2011.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
CIDADANIA ILUSTRAD  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 11/03/2011  
Processo N.º 9124